



O FAZER DO ENFERMEIRO SOB A ÓTICA DE UMA COMUNIDADE
NURSE'S DUTIES IN A COMMUNITY'S POINT OF VIEW
EL HACER DEL ENFERMERO SOBRE LA ÓPTICA DE UNA COMUNIDAD

Claudia de Carvalho Dantas¹, Fernanda de Carvalho Dantas²

RESUMO

Objetivo: analisar o conhecimento de pessoas de uma comunidade acerca do papel do enfermeiro. **Método:** estudo descritivo e exploratório com abordagem qualitativa. Os sujeitos da pesquisa foram 90 moradores de uma comunidade, residente próximo a um polo universitário, interior do Rio de Janeiro. Os dados foram coletados no primeiro semestre de 2013 com a aplicação de um questionário e submetidos à categorização. O projeto de pesquisa foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa, CAAE nº 12724513.4.0000.5243. **Resultados:** a maioria dos sujeitos pertencia ao sexo feminino, média de idade de 39 anos, com ensino médio completo. No tocante ao processo de categorização, emergiu uma categoria central << **Desconhecimento das atividades do enfermeiro** >>. **Conclusão:** a profissão de Enfermagem é pouco conhecida pela comunidade circunscrita ao polo universitário no tocante a algumas importantes atividades do enfermeiro, o que acarreta em uma diminuição da visibilidade da profissão pela comunidade. **Descritores:** Enfermeiro; Conhecimento; População.

ABSTRACT

Objective: to analyze the knowledge of people of a community about the role of the nurse. **Method:** descriptive and exploratory study with a qualitative approach. The subjects of the research were 90 residents of a community, living next to a university center, interior of Rio de Janeiro. The data were collected in the first semester of 2013 with the application of a questionnaire and undergoing to categorization. The research project has been approved by the Ethics Committee in Research, CAAE nº 12724513.4.0000.5243. **Results:** most of the subjects were female, average age of 39 years old, with complete high school. With regard to the categorization process, a central category has emerged << **Ignorance of the activities of the nurse** >>. **Conclusion:** the nursing profession is little known by the community of the university center with regard to some important activities of nurses which carries in a loss of visibility of the profession by the community. **Descriptors:** Nurse; Knowledge; Population.

RESUMEN

Objetivo: analizar el conocimiento de personas de una comunidad acerca del papel del enfermero. **Método:** estudio descriptivo y exploratorio con enfoque cualitativo. Los sujetos de la investigación fueron 90 habitantes de una comunidad, residente próximo a un polo universitario, interior de Rio de Janeiro. Los datos fueron recogidos en el primer semestre de 2013 con la aplicación de un cuestionario y sometidos a categorización. El proyecto de investigación fue aprobado por el Comité de Ética en Investigación, CAAE nº 12724513.4.0000.5243. **Resultados:** la mayoría de los sujetos pertenecía al sexo femenino, media de edad de 39 años, con enseñanza secundaria completa. Refrente al proceso de categorización, surgió una categoría central << **Desconocimiento de las actividades del enfermero** >>. **Conclusión:** la profesión de Enfermería es poco conocida por la comunidad del polo universitario en lo referente a algunas importantes actividades del enfermero lo que lleva a una disminución de la visibilidad de la profesión por la comunidad. **Descritores:** Enfermero; Conocimiento; Población.

¹Enfermeira, Professora Doutora em Enfermagem, Universidade Federal Fluminense/UFF. Rio de Janeiro (RJ), Brasil. E-mail: dantasclaudia@hotmail.com; ²Enfermeira, Professora Especialista em Terapia Intensiva, Universidade Federal Fluminense/UFF. Rio de Janeiro (RJ), Brasil. E-mail: fernandadantas@yahoo.com.br

INTRODUÇÃO

A Enfermagem é uma profissão que lida com vidas humanas de forma direta, aplicando suas habilidades e competências próprias para a execução do cuidado, e/ou de forma indireta, prevendo suporte e provendo meios para todos aqueles que atuarão no restabelecimento de pessoas com desequilíbrio no processo saúde-doença. Destarte, tem como objeto de intervenção o cuidado ao ser humano, sendo este considerado, por muitos pesquisadores, como a razão do existir da profissão.

Ao longo do processo evolutivo, a enfermagem tem conquistado seu espaço e ocupado diversos cenários, em franco processo de valorização do seu trabalho. Isto pode ser observado a partir da inserção de enfermeiros em diversos setores, atuando na liderança e direção de grupos, no campo do ensino, da pesquisa, da assistência e da administração.

Vale destacar que, a profissão de enfermagem, conforme lei n° 7.498, de 25 de julho 1986¹, é desenvolvida, em caráter privativo, por quatro profissionais. O enfermeiro é o responsável pela supervisão, chefia, direção e coordenação dos serviços de enfermagem e liderança dos demais integrantes da equipe de sua profissão. Os demais integrantes que compõem a enfermagem seriam: o técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e a parteira.

No Brasil, dados de 2011 publicados pelo Conselho Federal de Enfermagem apontam que existe um total de 1.856.683 profissionais de enfermagem, dos quais 18,69% são enfermeiros.² Dados totais desta profissão se forem comparados com estatísticas dos demais profissionais de saúde do Brasil, será possível constatar que a enfermagem corresponde um pouco mais de 70% do total de profissionais da área da saúde.³

Ressalta-se que, a equipe de enfermagem possui respaldo técnico e legal para desenvolver suas atividades laborativas em diversos contextos e cenários, que necessitem de cuidado direto ou indireto ao ser humano, quer sejam: creches, escolas, empresas, postos de saúde, hospitais, comunidade, centro de pesquisa, consultórios, dentre outros. Nestes cenários, a partir da experiência das pesquisadoras, nem sempre usuários de serviços e membros da equipe de saúde e da própria enfermagem conhecem as ações que o enfermeiro é habilitado legalmente a desenvolver.

É neste contexto que se insere a presente

pesquisa que trata de um recorte do projeto intitulado: “Legislação e gerência dos serviços de enfermagem e de saúde”, cujo objeto de investigação foi o conhecimento de uma comunidade circunvizinha a um polo universitário a respeito de atividades que podem ser desenvolvidas pelo enfermeiro. A presente proposta encontra-se inserida no Grupo de Estudos e Pesquisa em Educação, Gerência e Ética em Enfermagem (GEPEGENF) do Departamento Interdisciplinar do Polo Universitário de Rio das Ostras (PURO) / Universidade Federal Fluminense (UFF).

Justifica-se, inicialmente, pela escassez literária a partir de buscas realizadas nas bases de dados da Bireme e Portal Capes, em especial, acerca de publicações que tenham como foco de investigação o conhecimento/percepção de comunidades/população acerca do exercício profissional do enfermeiro. No tocante às pesquisas, os poucos estudos encontrados, versavam sobre percepções do papel do enfermeiro sob a ótica de membros da própria equipe de enfermagem. E os trabalhos sobre percepções de usuários apresentavam como foco a sua condição de ser portador de alguma morbidade ou sobre percepção do seu atendimento.

Concomitante a isto, justifica-se também pela oportunidade de conhecer como a população que reside no entorno de um polo universitário, que oferece curso de graduação em enfermagem, percebe algumas das atividades que o enfermeiro pode desenvolver no âmbito dos serviços de saúde. A partir da execução da presente pesquisa, intenta-se contribuir com reflexões no tocante ao delineamento de estratégias com vistas a proporcionar cada vez mais visibilidade à profissão de enfermagem, em especial, ao profissional enfermeiro, no tocante as suas competências legais.

Isto posto, é objetivo deste estudo:

- Analisar o conhecimento de pessoas de uma comunidade acerca do papel do enfermeiro.

MÉTODO

Trata-se de uma pesquisa qualitativa de natureza descritiva e exploratória. A opção pela pesquisa qualitativa é respaldada em pesquisadores⁴ que elucidam que este tipo de abordagem está relacionada com a busca dos significados que as pessoas atribuem às suas experiências do mundo social e à maneira como compreendem o mundo. Quanto à natureza da pesquisa, vale destacar que as pesquisas exploratórias visam desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e ideias, com

vistas na formulação de problemas mais precisos ou hipóteses pesquisáveis para estudos posteriores, apresentam menor rigidez no planejamento e, muitas vezes, constituem a primeira etapa de uma investigação mais ampla.⁵

No tocante às de natureza descritiva, elas têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno, ou ainda, o estabelecimento de relações entre variáveis. Entretanto, algumas dessas pesquisas vão além da simples identificação da existência de relações entre variáveis, pretendendo determinar a natureza dessa relação.^{5,6}

Os sujeitos foram 90 moradores residentes em 12 ruas próximas a um polo universitário. A partir do auxílio de mapas em sites de internet, definiram-se os nomes das ruas tendo como referência um polo universitário, como centro e estabeleceram-se três ruas à direita, três ruas à frente, três ruas à esquerda e três ruas atrás do polo universitário. Os critérios de inclusão da amostra foram: aceite em participar do estudo, ter idade acima de 18 anos, ser residente de uma das 12 ruas situadas próximas ao polo universitário.

A produção de dados foi realizada durante o primeiro semestre de 2013, com um questionário. A respeito do questionário é importante destacar que um questionário é um instrumento de investigação que visa a recolher informações baseando-se, geralmente, na inquirição de um grupo representativo da população em estudo. Para tal, coloca-se uma série de questões que abrangem um tema de interesse para os investigadores.⁶

O instrumento em questão possibilitou coletar dados para caracterizar os sujeitos do estudo quanto ao sexo, idade, escolaridade, tempo em que reside próximo ao polo universitário e ocupação. Em relação às questões visando levantar a percepção da comunidade face ao trabalho do enfermeiro, foram elencadas atividades do enfermeiro e para cada, foi perguntado se o enfermeiro podia ou não realizar.

De posse dos instrumentos coletados, estes foram submetidos a processo de categorização. Cumpre ressaltar que, tendo em vista às questões éticas e legais, preconizadas pela Resolução 196/96⁷, foi fornecido um termo de consentimento livre e esclarecido a cada participante, como forma de resguardar o anonimato e demais especificidades exigidas pelo Conselho Nacional de Saúde. Esta pesquisa tem a aprovação do comitê de ética do Hospital

Universitário Antônio Pedro, conforme CAAE 12724513.4.0000.5243, tendo recebido a aprovação, conforme Parecer Nº 242.736/2013.

RESULTADOS

Da análise dos 90 instrumentos, houve a predominância do sexo feminino (48 sujeitos), correspondendo a um total de 53,33%. No tocante a idade, 36 participantes possuíam idade entre os 18 aos 29 anos, seguido de 18 sujeitos com idade entre 30 e 39 anos. Houve 12 participantes com idade acima de 60 anos. A média das idades foi de 39 anos.

No tocante à escolaridade, 16 sujeitos possuem o ensino superior completo e a maioria, total de 30, possui o ensino médio completo. Houve participação de duas pessoas que informaram serem analfabetas. Em relação à ocupação 14 são estudantes, 20 se definiram como “do lar”, 12 comerciantes, dez aposentados, quatro são servidores públicos, pedreiro, mecânico e vendedor (quatro de cada) e dois são fonoaudiólogas, dentistas, psicólogas, professores, cozinheiros, fiscais, industriários, motoristas, técnicos em edificações. Em relação ao tempo que residem próximo ao polo universitário, tem-se que: 14 residem há menos de 1 ano, dois residem de 1-2 anos, 42 residiam há menos de 2-5 anos e 32 residem a mais de 10 anos na região.

No tocante ao processo de categorização, emergiu a seguinte categoria central: “Desconhecimento das atividades do enfermeiro”, seguido das subcategorias, cujo percentual expressa que a população acredita que o enfermeiro não pode fazer. São elas: enfermeiro não pode realizar parto sob a ótica da comunidade (75 sujeitos, 83,33%); enfermeiro não pode solicitar exames sob a ótica da comunidade (85 sujeitos, 94,44%); enfermeiro não pode prescrever medicamento sob a ótica da comunidade (85 sujeitos, 94,44%); enfermeiro não pode realizar consultas sob a ótica da comunidade (80 sujeitos, 88,89%); e enfermeiro não pode dirigir unidades de saúde sob a ótica da comunidade (80 sujeitos, 88,89%).

DISCUSSÃO

A Enfermagem é uma profissão que possui uma base legal muito bem definida, contanto com mais de 200 documentos normativos que elucidam e resguardam a prática profissional da profissão. A partir das respostas de uma população, verifica-se que um quantitativo significativo de sujeitos desconhece atividades que podem ser desenvolvidas pelo enfermeiro

uma vez que este profissional possui respaldo técnico, científico e legal.

De acordo com a Lei do Exercício Profissional da Enfermagem¹, Lei Ordinária, assinada pelo Presidente da República, em seu artigo 11, apresenta as atividades do profissional enfermeiro, destacando o que compete a este profissional em caráter privativo e enquanto integrante da equipe de enfermagem. Sendo assim, é possível verificar que o enfermeiro tem respaldo legal, para realizar consulta de Enfermagem, prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, assistência de Enfermagem à gestante, parturiente e puérpera, acompanhamento da evolução e do trabalho de parto, execução do parto sem distócia, episiotomia e episiorrafia e aplicação de anestesia local, quando necessária, dentre outras atividades.

A respeito das bases legais sobre a gestante/parturiente/puérpera, cabe ainda citar que existem outros dispositivos legais de enfermagem, publicados pelo Conselho Federal de Enfermagem. Há documentos do COFEN que orientam sobre o funcionamento de casas de parto, bem como, elucidam sobre atuação da enfermagem no ciclo gravídico-puerperal.⁸

Ressalta-se que, não apenas pessoas de uma comunidade desconhecem o papel do enfermeiro na realização de partos, como também em um estudo que entrevistou o profissional médico, evidenciou o desconhecimento destes profissionais sobre a legislação que ampara a profissão de enfermeiros em assistir ao parto normal sem distócia. Os entrevistados relatam dificuldades em reconhecer e definir o papel/atuação destas profissionais no atendimento à parturiente.⁹

Enaltece-se que, dentre as diversas funções do enfermeiro, ele possui a de prestar um atendimento de forma humanizada, focando nas ações de educação em saúde, promoção da saúde e prevenção de doenças. A *“a aplicação de uma assistência de enfermagem sistematizada é a única possibilidade de o enfermeiro atingir sua autonomia profissional e constitui a essência de sua prática profissional”*.^{10:56}

Vale destacar que existem estudos que reconhecem a importância do trabalho do enfermeiro. Entretanto, há desconhecimento da divisão hierárquica da profissão, é confundido com outros elementos da equipe de enfermagem. É considerado da equipe multidisciplinar, apesar de, por vezes, ser citado como distante da equipe de saúde.¹¹

No tocante a consulta de enfermagem, verificou-se que apenas 11,11% reconhece que o enfermeiro pode realizar esta prática. A Resolução nº159/93¹² do Conselho Federal de Enfermagem em seu artigo 1º - “Em todos os níveis de assistência a saúde, seja em instituição pública ou privada, a consulta de enfermagem deve ser obrigatoriamente desenvolvida na assistência de enfermagem.” Cabe destacar ainda que a consulta de enfermagem é uma atividade privativa do enfermeiro conforme descrita na Lei do Exercício Profissional de Enfermagem.

Um estudo¹³ que investigou a percepção de acompanhantes das crianças que frequentavam a consulta de enfermagem em uma unidade básica de saúde no município de Canoas, RS, apontou que a consulta proporciona orientação e atendimento humanizado, onde o profissional enfermeiro é capacitado para desenvolver atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, contribuindo para uma melhora na qualidade de vida do indivíduo.

Concernente a prescrição de medicamentos e a solicitação de exames pelo enfermeiro, somente 5,56% afirmam que o enfermeiro é capacitado para estas práticas. Pesquisadores^{14:760} afirmam que *“[...] o verbo utilizado na legislação de enfermagem é prescrever, e não transcrever, que indicaria submissão, dependência excessiva em relação ao profissional médico, confundindo o enfermeiro com mero despachante de receituários e medicações.”*

A Resolução nº 195/97¹⁵, em seu artigo 1º - “O enfermeiro pode solicitar exames de rotina e complementares quando no exercício de suas atividades profissionais.” Observa-se que tanto a prescrição de medicamentos e a solicitação de exames pelo enfermeiro estão prevista na lei e que se necessário, deve ser realizada nos programas do Ministério da Saúde, como “DST/AIDS/COAS”, “Viva Mulher”, “Controle de Doenças Transmissíveis”, entre outros, de modo que o enfermeiro está respaldado legalmente para exercer essas atividades. Apesar de estar respaldado na Lei do Exercício Profissional *“é imprescindível que haja um investimento das instituições formadoras, das entidades representativas de classe, dos estabelecimentos de saúde e do próprio enfermeiro, no sentido de buscar uma capacitação profissional”*^{16:143} e desta forma estar primando no desenvolvimento de tais atividades.

A direção de unidades de saúde, também não foi reconhecida como uma atribuição do profissional enfermeiro. No âmbito dos serviços de enfermagem e de saúde, o enfermeiro é o responsável, privativamente, pela direção do órgão de Enfermagem integrante da estrutura básica da instituição

de saúde, pública ou privada, e chefia de serviço e de unidade de Enfermagem; bem como, pela organização e direção dos serviços de Enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços¹. Vale destacar que, conforme o Decreto 94406 de 08 de junho de 1987¹⁷, o enfermeiro é o único profissional que poderá exercer, no âmbito da enfermagem, o “c) planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de Enfermagem”.

O Art. 66 da Resolução Cofen 311¹⁸ de 08 de fevereiro de 2007, que trata da reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e da outras providências, afirma que é direito do profissional de enfermagem “*Exercer cargos de direção, gestão e coordenação na área de seu exercício profissional e do setor saúde*”.

Haja vista esta importante competência gerencial e no intuito de revalidar o preparo e competência legal do enfermeiro na administração dos serviços de saúde, o Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) publica em 18 de fevereiro de 2007, a Resolução COFEN 194/1997¹⁹, que dispõe sobre a Direção-geral de Unidades de Saúde por Enfermeiros. No primeiro artigo desta resolução é elucidado que “Art. 1º - O Enfermeiro pode ocupar, em qualquer esfera, cargo de direção-geral nas instituições de saúde, públicas e privadas cabendo-lhe ainda, privativamente, a direção dos serviços de Enfermagem”

Diante dos resultados, percebe-se que a comunidade residente no entorno do um polo universitário, que oferece o curso de enfermagem, carece de maior investimento em face da visibilidade para a profissão. Ao refletir sobre a visibilidade, destaca-se^{19:639}:

[...]que a visibilidade do enfermeiro implica na articulação de competências com evidências a nível técnico, científico e relacional, o que concorre para a representação social da profissão. O status profissional constrói-se a partir das atitudes individuais que formam o coletivo e que, por sua vez, se refletem na ampliação das intervenções sociais, mais expressivamente, na ocupação de espaços que dêem margem e reconhecimento à enfermagem como protagonista de um novo saber e fazer.

Ao considerar o desconhecimento da maioria da população investigada, acerca das atividades que o enfermeiro pode realizar, sugere-se a realização de projetos de extensão que visem a divulgação dos cursos de graduação do referido polo, em especial da enfermagem, com destaque para as atividades que enfermeiros realizam em caráter privativo e como integrante da equipe de saúde,

abordadas por este estudo. Acredita-se que, com esta medida, será possível contribuir não apenas como a divulgação da profissão de enfermagem, mas das demais oferecidas pelo polo, com intuito de divulgação à população residente no entorno, das graduações gratuitas e de qualidade, oportunizados pelo Governo Federal, na referida região.

CONCLUSÃO

O enfermeiro é pouco (re)conhecido pela comunidade circunscrita a um polo universitário de Rio das Ostras em relação a algumas de suas importantes funções, o que acarreta em uma diminuição da visibilidade da profissão pela comunidade.

Cabe à enfermagem buscar estratégias, tais como o desenvolvimento de projetos de extensão, para sensibilização a fim de que possa ser mais valorizada as atribuições dos profissionais de enfermagem e que o enfermeiro possa primar por tais atividades e desenvolvê-las. A esse respeito, as autoras da presente pesquisa submeteram projetos de extensão, tendo sido aprovados, os quais contarão com a participação de três bolsistas de extensão para levantar demandas a respeito do fazer da enfermagem e, por conseguinte, realizar oficinas, cursos e construção de material didático acerca do da enfermagem para ser implementado a partir do segundo semestre de 2013, visando contribuir com a visibilidade da profissão na região e afins, outrossim, por meio de palestras e publicações dos resultados e eventos e periódicos científicos.

Vale destacar que, em algumas instituições de saúde, verifica-se que o enfermeiro possui atividades vedadas, por ignorância de terceiros, embora sejam de sua competência técnica e legal. Algumas delas foram abordadas por essa pesquisa, sob a ótica da comunidade. Entretanto, vale destacar que, além das atividades aqui abordadas, existem muitas outras que a comunidade, equipe de saúde e a própria enfermagem desconhece. Em referência a algumas delas, citam-se: a inserção de cateter arterial para fins de gasometria e monitoramento da pressão arterial invasiva, o fato de que as ambulâncias/atendimentos pré-hospitalar e intra-hospitalar não podem ser feitos somente com técnicos de enfermagem, mas sim com a presença direta do profissional enfermeiro, e, por fim, considerando o mais novo dispositivo legal da enfermagem, que não cabe a enfermagem a condução de macas e cadeiras de rodas, situação esta, rotineira, ainda, em muitas instituições de saúde.

Sugere-se a realização de estudos que

possam caracterizar o conhecimento da equipe de saúde acerca das atividades que a enfermagem pode realizar, em especial, o enfermeiro. Trabalhos científicos realizados nesta ótica, visando à sensibilização e a divulgação de atividades do profissional, contribuem para uma melhor visibilidade e elucidação da prática profissional do enfermeiro/enfermagem.

REFERÊNCIAS

1. Brasil. Conselho Federal de Enfermagem. Lei n.º 7.498, de 25 de Junho de 1986 [Internet].. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências Brasília, DF. Cofen; 1986 [cited 2013 Apr]. Available from: http://novo.portalcofen.gov.br/lei/7498_1986.html.
2. Brasil. Conselho Federal de Enfermagem. Enfermagem em Números [Internet]. Brasília, DF. Cofen; 2011 [cited 2013 Apr]. Available from: <http://novo.portalcofen.gov.br/>.
3. Brasil. Ministério do Trabalho e Emprego. Relação Anual de Informações Sociais/RAIS. Brasília, DF: Ministério do Trabalho; 2011.
4. Fiuz Alessandra Rodrigues, Barros Nelson Filice de. Pesquisa qualitativa na atenção à saúde. Ciênc. saúde coletiva [serial on the Internet]. 2011 Apr [cited 2013 May 31];16(4):2345-6. Available from: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232011000400034&lng=en.
5. Minayo Maria Cecília de Souza. Qualitative analysis: theory, steps and reliability. Ciênc. saúde coletiva [serial on the Internet]. 2012 Mar [cited 2013 May 31];17(3):621-6. Available from: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232012000300007&lng=en. <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-81232012000300007>.
6. Medeiros Samara Lênis Araújo de, Araújo Ana Beatriz Pereira de, Valença Cecília Nogueira, Germano Raimunda Medeiros. Metodologia da pesquisa qualitativa na saúde. Interface (Botucatu) [Internet]. 2012 June [cited 2013 May 31];16(41):579-581. Available from: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-32832012000200022&lng=en.
7. Brasil. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Resolução Nº 196, de 10 de outubro de 1996: diretrizes e normas reguladoras de pesquisas envolvendo seres humanos. Brasília: Ministério da Saúde; 1996.
8. Brasil. Conselho Federal de Enfermagem. Resolução 339/2008 [Internet]. Normatiza a atuação e a responsabilidade civil do Enfermeiro Obstetra nos Centros de Parto Normal e/ou Casas de Parto. Brasília, DF. Cofen; 2008 [cited 2013 Apr]. Available from: http://novo.portalcofen.gov.br/resolucao-339_2008.html
9. Araujo NRA, Oliveira SC. A visão do profissional médico sobre a atuação da enfermeira obstetra no centro obstétrico de um Hospital Escola de cidade do Recife PE. Cogitare Enferm [Internet]. 2006 Apr [cited 2013 May 31];11(1):31-8. Available from: <http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs/index.php/cogitare/article/download/5969/4270>.
10. Andrade AC. Nursing is no longer a submissive profession. Rev bras enferm [Internet]. 2007 Apr [cited 2013 May 31];60(1):96-8. Available from: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-71672007000100018&lng=en&nrm=iso.
11. Paula MAB de, Cavaglieri AG, Santos FT et al. Social representations of nurses from the viewpoint of teacher and students entering and graduating in physiotherapy. J Nurs UFPE on line [Internet]. 2011 May [cited 2013 May 31];5(3):576-85. Available from: <http://www.revista.ufpe.br/revistaenfermagem/index.php/revista/article/viewArticle/1350>
12. Brasil. Conselho Federal de Enfermagem. Resolução 159/1993. Dispõe sobre a consulta de enfermagem [Internet]. Brasília, DF. Cofen; 1993 [cited 2013 Apr]. Available from: http://novo.portalcofen.gov.br/resolucao-159_1993.html
13. Assis IC, Einloft I, Prates CS. Consulta de enfermagem pediátrica: a percepção dos acompanhantes no pós atendimento. Rev Soc Bras Enferm Ped [Internet]. 2008 Apr [cited 2013 May 31];8(1):751-59. Available from: http://www.sobep.org.br/revista/images/stories/pdf-revista/vol8-n1/v.8_n.1-art3_pesq-consulta-de-enfermagem-pediatrica.pdf.
14. Carneiro AD, Moraes GSN, Costa SFG, Batista PSS, Costa KC. Medicine prescription and test request by nurse in FHP: ethics and legal aspects. Rev Eletr Enf [Internet]. 2008 Apr [cited 2013 May 31];10(3):756-65. Available from: <http://www.fen.ufg.br/revista/v10/n3/v10n3a21.htm>.
15. Brasil. Conselho Federal de Enfermagem. Resolução 195/1997 [Internet]. Dispõe sobre a solicitação de exames de rotina e complementares por enfermeiro Brasília, DF. Cofen; 1997 [cited 2013 Apr]. Available from: http://novo.portalcofen.gov.br/resolucao-195_1997.html

16. Oguisso Taka, Freitas Genival Fernandes de. Nurses prescribing medications: possibilities and perspectives. Rev bras enferm [Internet]. 2007 Apr [cited 2013 May 31];60(2): 141-144. Available from: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arctext&pid=S0034-71672007000200003&lng=en.
17. Brasil. Conselho Federal de Enfermagem. Decreto-Lei n.º 94.406, de 08 de Junho de 1987 [Internet]. Regulamenta a Lei n.º 7.498, de 25 de Junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem.. Brasília, DF. Cofen; 2007 [cited 2013 Apr]. Available from: http://novo.portalcofen.gov.br/decreto-lei-94406_1987.html
18. Brasil. Conselho Federal de Enfermagem. Resolução n. 311, de 08 de fevereiro de 2007. Dispõe sobre a reformulação do Código de Ética dos profissionais de Enfermagem e da outras providencias [Internet]. Brasília, DF. Cofen; 2007 [cited 2013 Apr]. Available from: http://novo.portalcofen.gov.br/resoluco-cofen-n-311_2007.html
19. Brasil. Conselho Federal de Enfermagem. Resolução Nº 194, de 18 de fevereiro de 1997 [Internet]. Dispõe Direção-geral de Unidade de Saúde por Enfermeiros. Brasília, DF. Cofen; 1997 [cited 2013 Apr]. Available from: http://novo.portalcofen.gov.br/resolucao194_1997.html
20. Erdmann Alacoque Lorenzini, Fernandes Juliana Vieira, Melo Cecília, Carvalho Bruna Ré, Menezes Quêzia, Freitas Roberta de, et al. The visibility of nurse as a profession: recognizing conquests and gaps. Rev bras enferm [Internet]. 2009 Aug [cited 2013 May 31];62(4):637-643. Available from: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arctext&pid=S0034-71672009000400025&lng=en.



Submissão: 31/05/2013

Aceito: 20/09/2014

Publicado: 15/10/2014

Correspondência Claudia de Carvalho Dantas

Universidade Federal Fluminense

Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras/RJ

Rua Recife, S/N

Bairro Jardim Mariléia

CEP 28890-000 – Rio das Ostras (RJ), Brasil